PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254/2024 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTE DE RODRIGO CARLOS CORDEIRO, OCUPANTE EFETIVO DE CARGO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Município de São Vicente do Seridó,

CONSIDERADO aquilo que se prevê no art. 94, inciso VII, e no art. 119, da Lei Municipal n.º 14, de 28 de abril de 2005, que dispõe sobre a licença para atividade política;

CONSIDERANDO aquilo que se prevê no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre as hipóteses de inelegibilidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar, provisoriamente, sem perdas remuneratórias, o servidor **RODRIGO CARLOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de Vigilante, para o gozo de Licença para Atividade Política, pelo período que durar o pleito eleitoral de 2024, na circunscrição desse Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente após a conclusão das eleições municipais de 2024.

Art. 3º. revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó–PB, 04 de julho de 2024
Erivam dos Anjos Leonardo, Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240704065417**
Título	PORTARIA Nº 254/2024 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTE DE RODRIGO CARLOS CORDEIRO, OCUPANTE EFETIVO DE CARGO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	04/07/2024 18:57
Data/hora autorização	04/07/2024 18:57
Data de circulação	05/07/2024
Diário Oficial	Edição nº 00364, data 05/07/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 05/07/2024 — Edição 00364. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240704065417&link=PMSVS. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 21:36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240704065417**, intitulada **PORTARIA Nº 254/2024 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTE DE RODRIGO CARLOS CORDEIRO, OCUPANTE EFETIVO DE CARGO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 04/07/2024 18:57 | **Autorização:** 04/07/2024 18:57 | **Circulação:** 05/07/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00364, 05/07/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito Constitucional do Município de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 94, inciso VII, e no art. 119, da Lei Municipal n.º 14, de 28 de abril de 2005, que dispõe sobre a licença para atividade política, e no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre as hipóteses de inelegibilidades, resolve afastar provisoriamente, sem perdas remuneratórias, o servidor ocupante do cargo de Vigilante, para o gozo de Licença para Atividade Política, pelo período que durar o pleito eleitoral de 2024, na circunscrição do referido Município. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente após a conclusão das eleições municipais de 2024, e revogam-se as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240704065417&link=PMSVS. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 21:36